



Câmara Municipal de Bariri

Nº. _____

Bariri, de de 196

RESOLUÇÃO Nº 11/68

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO À
SERVENTE DA CÂMARA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

- Artigo 1º. Ficam elevados para R\$117,62-(cento e dezesseis cruzeiros novos e sessenta e dois centavos) o salário mensal da Servente da Câmara Municipal.
- Artigo 2º. Para fazer jus ao vencimento acima, a servente da Câmara presta o horário normal de trabalho, estabelecido na Lei Trabalhista.
- Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução desta resolução, correrão por conta da verba própria designada no orçamento vigente.
- Artigo 4º. Esta resolução entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, e, seus efeitos retroagirão a 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri em 4 de dezembro de 1968

O Presidente
José Augusto de Azevedo
José Augusto de Azevedo

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
em data supra.

O Diretor da Secretaria
Walfredo Alves de Souza